PORTARIA N.° 104/2015

"Autoriza a **PRORROGAÇÃO**, através de Termo Aditivo, dos Contratos de Direito Administrativo, dos servidores do **PSF – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**, realizados com base na Lei Municipal n° 1.166/2003 e suas alterações e no inciso n° VII, do artigo 3°, da Lei Municipal n° 1.207, de 10 de maio de 2006".

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso n° VII, do artigo 77 e o inciso n° VII do artigo 90, ambos da Lei Orgânica do Município de Buenópolis e com base no inciso n° IX, do artigo 37, da Constituição Federal, no artigo 28, da Lei Complementar n.° 018/2007, no inciso n° VII, do artigo 3°, no artigo 4°, da Lei Municipal n° 1.207, de 10 de maio de 2006; e

Considerando que o inciso n° VII, do artigo 3°, da Lei Municipal n. 1.207, de 10 de maio de 2006, autoriza a contratação de servidor para atendimento a programas especiais nas áreas de educação, saúde e assistência social com remuneração fixada em lei específica que os instituir, extinguindo-se com a desativação do programa;

Considerando que o parágrafo único do art. 4 desta mesma lei, dispõe que quanto à prorrogação de contratos, nos casos do inciso VII, poderão ser aditivados até a desativação do programa que deu origem a contratação;

Considerando que os Contratos de Direito Administrativo dos **ODONTÓLOGOS**, **AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA**, **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, **ENFERMEIROS**, **MÉDICOS**, **TÉCNICOS EM ENFERMAGEM E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, todos cargos e/ou funções do **PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA** irão vencer em 31/12/2015;

Considerando o Relatório de Controle de Renovação de Contratos de Direito Administrativo, assinalado e assinado pela Secretária Municipal de Saúde, com autorização do Prefeito Municipal, conforme cópia anexa, solicitando e confirmando a renovação dos Contratos na forma do inciso III, do § único, do artigo 4°, da Lei n° 1.207/2006;

Considerando a necessidade de darmos continuidade aos serviços do programa em atendimento à população;

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica a senhorita Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada, a prorrogar, através de Termo Aditivo, os Contratos de Direito Administrativo firmados com base na Lei Municipal n° 1.166/2003 e suas alterações e no inciso n° VII, do artigo 3°, da Lei Municipal n° 1.207, de 10 de maio de 2006.

Art. 2° - O prazo de vigência do contrato deverá obedecer ao disposto no inciso III, do § único, do artigo 4°, da Lei n° 1.207/2006.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis (MG), em 20 de novembro de 2015.

José Alves
Prefeito Municipal